

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

C/Conhecimento:
Exmos. Senhores
Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.A.I.
Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.S.
Chefe de Gabinete de S. Exa. o S.E.A.A.I.
Chefe de Gabinete de s. Exa. o S.E.A.I.
Câmara Municipais

Exmo.(a) Senhor(a)
Diretora Geral da Saúde
Alameda D. Afonso Henriques n.º 45
1049-005 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

65149/2025/*SGA_AE/DSATEE

11-11-2025

ASSUNTO: Abertura dos Centros de Saúde - Eleição do Presidente da República – 18 de janeiro de 2026

Nos termos da Lei Eleitoral do Presidente da República, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto, quando pretendam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido que garanta a fidelidade da expressão do seu sentido de voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerce poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com o selo do respetivo serviço (n.ºs 1 e 2 do art.º 74 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, versão atualizada).

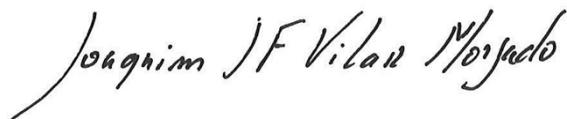
Com vista à emissão destes atestados, devem os Centros de Saúde estar abertos no dia 18 de janeiro, dia da eleição, durante o funcionamento das assembleias de voto das 08h00 às 19h00 (n.º 3 do mesmo artigo).

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.^a a adoção das medidas tidas por mais adequadas por forma a que se dê o cumprimento ao estabelecido na Lei.

Agradecemos que dessas medidas nos seja dado conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral



Joaquim Morgado

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa